



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)**

**COMARCA DE BRAGANÇA - C. ANSIAES - JUIZO
PROXIMIDADE**

Este certificado de registo criminal indica que o sujeito identificado no topo da mesma não possui antecedentes penais na Comarca de Bragança, Juízo de Ansiaes, Proximidade, desde 1968, até ao dia 2017/11/24, para os efeitos da lei em vigor. O sujeito é Paulo Jorge dos Santos Moura, nascido em 1968/04/08, com nacionalidade portuguesa, identificado pelo número de identificação 09029763, e que não possui antecedentes penais na Comarca de Bragança, Juízo de Ansiaes, Proximidade, desde 1968, até ao dia 2017/11/24, para os efeitos da lei em vigor.

NOME (NAME): PAULO JORGE DOS SANTOS MOURA

NATURALIDADE (PLACE OF BIRTH): ANGOLA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1968/04/08

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 09029763

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

**NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)**

5432-5229-7b02-79a5b (nº)

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2017/11/24

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2017/08/24

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Doc-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente à entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

**ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)**



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **PAULO MOURA - ARTES PLÁSTICAS, UNIPESSOAL LDA**

Firma/denominação **PAULO MOURA - ARTES PLÁSTICAS, UNIPESSOAL LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25098709887**

Número de Identificação Fiscal **509870988**

Número de Declaração **15801509**

Data de emissão **24-08-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature Not Verified

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.24 01:55:57 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Vítor Manuel Esteves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CARRAZEDA DE ANSIAES.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Agosto de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PAULO MOURA - ARTES PLASTICAS UNIPESSOAL LDA

NIF: 509870988

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509870988

Cód. Validação: DFDLM1NH4QB9

O Chefe de Finanças,



(Vítor Manuel Esteves)

Declaração

1) Paulo Jorge dos Santos Moura, titular do cartão de cidadão com identificação civil nº 9029763 6zz8, residente na Rua Dr. João José de Freitas nº35, 5140-069 Carrazeda de Ansiães, na qualidade de representante legal da firma Paulo Moura - Artes Plásticas Unipessoal Lda., com o número de identificação fiscal 509870988 e sede na Zona Industrial, Lote nº8, 3ºfase em Carrazeda de Ansiães, adjudicatário no procedimento de AQUISIÇÃO / CONCEPÇÃO DE UMA OBRA DE ARTE EM BRONZE, declara sob compromisso de honra que a sua representada,

a)Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b)Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional

c)Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio e, no n.º 1 do artigo 460.º do presente código durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

d)Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

e)Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, da sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

f)Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que lhe falseie as condições normais de concorrência;

2) O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos.

3) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivos que lhe seja imputável, determina a caducidade de adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Carrazeda de Ansiães, 17 de agosto de 2017



Paulo Jorge dos Santos Moura